

Resolução nº : 8719/99
Protocolo nº : 175074/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
Interessado : MARIA DIRCE MOREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4570/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11934/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente